



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.295, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
04.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção do Departamento Administrativo		
50 - 3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
			Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.001.08.243.0009.6.007.	Auxílio a Associação Flor Art e Vida de Jandaia do Sul		
976 - 3.3.50.43.00.00	1000 Subvenções Sociais		200.000,00
			Total Redução: 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9747 de 18/04/24, pág.(s) 85